



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 203 /2019

À

Câmara Municipal de Jaguariúna;

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades legais de praxe, que seja encaminhado oficiado o Senhor Prefeito solicitando através da Secretaria Competente as seguintes informações a esta Casa de Lei: **Qual o motivo da Lei de nº 2.642, que “Dispõe sobre a afixação do disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público) nos estabelecimentos públicos no âmbito do Município de Jaguariúna e dá outras providências”, não estar sendo cumprida pelo Poder Executivo?**

JUSTIFICATIVA

Antes de necessário, é direito de o Vereador tomar conhecimento de informações que condigam diretamente com o interesse público.

O fato é que a questão ora requeridas é de extrema Importância para o exercício das funções fiscalizadoras do Vereador.

Vale ainda ressaltar que a Lei de nº 2.642 foi sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal Márcio Gustavo Bernardes Reis na data de 24 de outubro de 2019, entrando em vigor após sua publicação.

Como representante do Poder Legislativo, sinto-me na obrigação de informar os munícipes sobre todas as questões pertinentes relativas ao meu mandato.

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa enviará a informação o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, de 15 de novembro de 2019.

As.) **VEREADOR ROMILSON SILVA – PV**

Cópia conforme o original apresentado em Sessão Ordinária de 19 de novembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de novembro de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente